



Prefeitura
de
Nova Petrópolis

Proc. Administrativo Pedido de Compra - 25- 1.019/2024

De: Thiago A. - SFAZ-DCLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/10/2024 às 10:24:04

Setores envolvidos:

GP, GP-PJ-AJ, SFAZ-DCLC, SEMPLA-EP, SAMA-DCLPPICS, SOSPUR-ADM, SSAS-CS, SFAZ-DCLC-COM, SFAZ - DCLC
- COOR, SFAZ-DCLC-CR

Processo Licitatório - Registro de Preços - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Encaminhamento edital para assinatura.

—

Thiago de Oliveira Alves

Anexos:

PERP_1051_2024.pdf



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

EDITAL DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1051/2024

Município de Nova Petrópolis-RS

Diversas Secretarias Municipais

Edital de Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico nº 1051/2024

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: aberto

Competitividade: Exclusivo para ME e EPP

Processo Administrativo do tipo pedido de compra nº 1.019/2024

JORGE DARLEI WOLF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento auxiliar de registro de preços, por meio de pregão eletrônico, do tipo de julgamento pelo menor preço unitário objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão pública virtual do pregão eletrônico será realizada por meio do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e terá início às 08h30min do dia 17/10/2024. Somente poderão participar da sessão pública os interessados que apresentarem propostas e documentos de habilitação através do endereço eletrônico acima até às 08h29min do dia da abertura da sessão pública. Após a abertura da sessão pública pelo agente de contratações, todos os itens permanecerão fechados. A abertura dos itens para a fase de lances se dará às 08h31min. As referências de tempo do presente edital e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília (DF).

O orçamento da Administração é aberto.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste procedimento auxiliar o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

1.2. O objeto a ser contratado se enquadra na classificação de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O procedimento será realizado por meio de pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços.

1.4. O valor estimado de contratação de cada item é inferior a R\$ 80.000,00.

1.5. O julgamento da proposta vencedora será realizado considerando o menor preço unitário, devendo o licitante vencedor fornecer os bens de acordo com o disposto na tabela do Termo de Referência.

1.6. Os quantitativos dispostos no Termo de Referência representam as quantidades mínimas a serem cotadas e as quantidades máximas que serão contratadas para cada item.

1.7. Não será admitida proposta em quantitativo inferior a quantidade mínima a ser cotada.

1.8. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a sua publicação, prorrogável conforme previsão nos anexos a este instrumento.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas pelo endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratações, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo III – Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de materiais, mão de obra e transporte, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhadas em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

5.2.1. Caso o licitante seja considerado isento de tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente na forma da lei.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratações abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o agente de contratações e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O agente de contratações verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visam modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratações dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratações poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratações persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 10 (dez) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo agente de contratações, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo agente de contratações, sujeitam-se à verificação de autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais sujeitando-se à verificação de autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, desde que tenha apresentado todos os documentos, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, mediante requerimento pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender as exigências para habilitação, o agente de contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso, no portal da licitação.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21. A Ata, também será assinada pelos licitantes que comporão o cadastro reserva (até o terceiro melhor classificado por item).

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

16.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. REVISÃO

17.1. O Município realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 12 (doze) meses, afim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

17.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Município promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

17.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.4.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de o Município aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) quando sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Município de Nova Petrópolis;

g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

18.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

18.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1. O contratado deverá observar fielmente o Termo de Referência, Anexo I.

19.2. O contratado deverá manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

20.1. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.2. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a sua publicação, prorrogável conforme previsão nos anexos a este instrumento.

20.2. O contrato somente poderá ser celebrado dentro do período de validade da ata de registro de preços.

20.3. O licitante será convocado para a assinatura do contrato para fins de início do fornecimento.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento se dará de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

21.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), calculado e divulgado pelo IBGE, do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

21.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

21.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento definitivo e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.5. As dotações orçamentárias serão indicadas por ocasião da contratação.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.3 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.1. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

23.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

23.5. Acolhida a impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico da Administração www.novapetropolis.rs.gov.br.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.3. É vedada a contratação, por secretaria municipal, em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade da ata, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

24.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Petrópolis para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25. ANEXOS DO EDITAL

25.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo V - Minuta do Contrato Administrativo.

Nova Petrópolis (RS), 01 de outubro de 2024.

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

Município de Nova Petrópolis

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: aquisição de materiais de construção para eventuais reformas e manutenção de bens públicos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de construção de boa qualidade, ideal para sua finalidade, nos termos das especificações e da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Und.	mín	máx	Valor Mediano Unitário de Referência	Valor Mediano Total de Referência
1	Parafuso 4,5x45 flangeado PHILIPS - com a placa flange e arruela integrados junto a cabeça do parafuso Especificações: a) Material: Aço b) Tamanho: 4,5x40/45mm; c) Forma da cabeça: Chata ou redonda; d) Sistema de aperto: Phillips; e) Uso específico: madeira, deck, ferro, inox,etc;	und	1	6000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
2	Parafuso 4,5x60 flangeado PHILIPS - com a placa flange e arruela integrados junto a cabeça do parafuso Especificações: a) Material: Aço; b) Tamanho: 4,5x60mm; c) Forma da cabeça: Chata ou redonda; d) Sistema de aperto: Phillips; e) Uso específico: madeira, deck, ferro, inox,etc;	und	1	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
3	Parafuso 4,0x20 PHILIPS - PH 2 Especificações: a) Material: Aço; b) Tamanho: 4,0x20mm; c) Forma da cabeça: Chata ou redonda; d) Sistema de aperto: Phillips; e) Uso específico: madeira, deck, ferro, inox,etc;	und	1	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
4	Parafuso 4,0x25 PHILIPS - PH 2 Especificações: a) Material: Aço; b) Tamanho: 4,0x25mm; c) Forma da cabeça: Chata ou redonda; d) Sistema de aperto: Phillips; e) Uso específico: madeira, deck, ferro, inox,etc;	und	1	10	R\$ 0,11	R\$ 1,10
5	Parafuso 4,5x40 PHILIPS - PH 2 Especificações: a) Material: Aço;	und	1	10	R\$ 0,38	R\$ 3,80

	b) Tamanho: 4,5x40mm; c) Forma da cabeça: Chata ou redonda; d) Sistema de aperto: Phillips; e) Uso específico: madeira, deck, ferro, inox,etc;					
6	Parafuso 4,5x50 PHILIPS - PH 2 Especificações: a) Material: Aço; b) Tamanho: 4,5x50mm; c) Forma da cabeça: Chata ou redonda; d) Sistema de aperto: Phillips; e) Uso específico: madeira, deck, ferro, inox,etc;	und	1	10	R\$ 0,25	R\$ 2,50
7	Parafuso 4,5x60 PHILIPS - PH 2 Especificações: a) Material: Aço; b) Tamanho: 4,5x60mm; c) Forma da cabeça: Chata ou redonda; d) Sistema de aperto: Phillips; e) Uso específico: madeira, deck, ferro, inox,etc;	und	1	10	R\$ 0,12	R\$ 1,20
8	Parafuso 5,0x70 PHILIPS - PH 2 Especificações: a) Material: Aço; b) Tamanho: 5,0x70mm; c) Forma da cabeça: Chata ou redonda; d) Sistema de aperto: Phillips; e) Uso específico: madeira, deck, ferro, inox,etc;	und	1	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00
9	Parafuso 6,0x80 PHILIPS - PH 3 Especificações: a) Material: Aço; b) Tamanho: 6,0x80mm; c) Forma da cabeça: Chata ou redonda; d) Sistema de aperto: Phillips; e) Uso específico: madeira, deck, ferro, inox,etc;	und	1	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
10	Parafuso 6,0x100 PHILIPS - PH 3 Especificações: a) Material: Aço; b) Tamanho: 6,0x100mm; c) Forma da cabeça: Chata ou redonda; d) Sistema de aperto: Phillips; e) Uso específico: madeira, deck, ferro, inox,etc;	und	1	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
11	Parafuso Francês 5/16 7" Especificações: a) Material: Aço inoxidável; b) Tamanho: 5x16mm 7"; c) Forma da cabeça: arredondada; d) Incluso: arruela e porca em aço inoxidável; e) Uso específico: madeira, deck, ferro, inox,etc;	und	1	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
12	Parafuso Francês 5/16 5" Especificações: a) Material: Aço inoxidável; b) Tamanho: 5x16mm 5"; c) Forma da cabeça: arredondada; d) Incluso: arruela e porca em aço inoxidável; e) Uso específico: madeira, deck, ferro, inox,etc;	und	1	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
13	Parafuso Francês 5/16 2.1/2 Especificações: a) Material: Aço inoxidável; b) Tamanho: 5x16mm X2.1/2 c) Forma da cabeça: arredondada; d) Incluso: arruela e porca em aço inoxidável; e) Uso específico: madeira, deck, ferro, inox,etc;	und	1	300	R\$ 1,52	R\$ 456,00

14	Parafuso Francês 5/16 3" Especificações: a) Material: Aço inoxidável; b) Tamanho: 5x16mm 3"; c) Forma da cabeça: arredondada; d) Incluso: arruela e porca em aço inoxidável; e) Uso específico: madeira, deck, ferro, inox,etc;	und	1	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
15	Parafuso Francês 1/4 2" Especificações: a) Material: Aço inoxidável; b) Tamanho: 1x4mm 2"; c) Forma da cabeça: arredondada; d) Incluso: arruela e porca em aço inoxidável; e) Uso específico: madeira, deck, ferro, inox,etc;	und	1	400	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
16	Parafuso Francês 1/4 3" Especificações: a) Material: Aço inoxidável; b) Tamanho: 1x4mm 3"; c) Forma da cabeça: arredondada; d) Incluso: arruela e porca em aço inoxidável; e) Uso específico: madeira, deck, ferro, inox,etc;	und	1	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
17	Parafuso Francês 1/4 4" Especificações: a) Material: Aço inoxidável; b) Tamanho: 1x4mm 4"; c) Forma da cabeça: arredondada; d) Incluso: arruela e porca em aço inoxidável; e) Uso específico: madeira, deck, ferro, inox,etc;	und	1	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
18	Porcas 5/16 Especificações: a) Material: Aço inoxidável; b) Tamanho: 5/16 c) Acabamento: polido	und	1	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
19	Arruelas 5/16 Especificações: a) Material: Aço inoxidável; b) Tamanho: 5/16 c) Acabamento: polido	und	1	1200	R\$ 0,60	R\$ 720,00
20	Porcas 3/4 Especificações: a) Material: Aço inoxidável; b) Tamanho: 3/4 c) Acabamento: polido	und	1	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
21	Arruelas 3/4 Especificações: a) Material: Aço inoxidável; b) Tamanho: 3/4 c) Acabamento: polido	und	1	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
22	Arruelas 1/4 Especificações: a) Material: Aço inoxidável; b) Tamanho: 3/4 c) Acabamento: polido	und	1	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
23	Parafusos brocantes sextavado cupped com arruela e rosca 5,5x50mm Especificações: a) Material: Aço - acabamento zincado b) Tamanho: 5,5x50mm; c) Forma da cabeça: Sextavada Flangeada	und	1	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
24	Parafusos brocantes sextavado cupped com arruela e rosca 5,5x76mm Especificações: a) Material: Aço - acabamento zincado	und	1	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00

	b) Tamanho: 5,5x76mm; c) Forma da cabeça: Sextavada Flangeada					
25	Parafusos brocantes sextavado cupped com arruela e rosca 5,5x38mm Especificações: a) Material: Aço - acabamento zincado b) Tamanho: 5,5x38mm; c) Forma da cabeça: Sextavada Flangeada	und	1	100	R\$ 0,39	R\$ 39,00
26	Bucha 0,6mm Especificações: a) Material: plástico b) Tamanho: 0,6mm	und	1	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
27	Bucha 0,8mm Especificações: a) Material: plástico b) Tamanho: 0,8 mm		1	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
28	Bucha 0,6mm para tijolo Especificações: a) Material: plástico b) Tamanho: 0,6 mm		1	1500	R\$ 0,17	R\$ 255,00
29	Rebite 3,1x8 Especificações: a) Material: aço inoxidável b) Tamanho: 3,1x8	und	1	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
30	Rebite 3,1x12 Especificações: a) Material: aço inoxidável b) Tamanho: 3,1x12	und	1	200	R\$ 0,17	R\$ 34,00
31	Broca de aço rápido 2mm Especificações: a) Material: aço rápido b) Tamanho: 2mm	und	1	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
32	Broca de aço rápido 3mm Especificações: a) Material: aço rápido b) Tamanho: 3,00mm	und	1	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
33	Broca de aço rápido 3,5mm Especificações: a) Material: aço rápido b) Tamanho: 3,50mm	und	1	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
34	Broca de aço rápido 4mm Especificações: a) Material: aço rápido b) Tamanho: 4,00mm	und	1	15	R\$ 8,20	R\$ 123,00
35	Broca de aço rápido 5mm Especificações: a) Material: aço rápido b) Tamanho: 5,50mm	und	1	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
36	Broca de aço rápido 6mm Especificações: a) Material: aço rápido b) Tamanho: 6,00mm	und	1	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
37	Broca de aço rápido 8mm Especificações: a) Material: aço rápido b) Tamanho: 8,00mm	und	1	6	R\$ 15,85	R\$ 95,10
38	Broca de aço rápido 10mm Especificações: a) Material: aço rápido b) Tamanho: 10,00mm	und	1	5	R\$ 24,80	R\$ 124,00

39	Broca de aço rápido 12mm Especificações: a) Material: aço rápido b) Tamanho: 12,00mm	und	1	3	R\$ 46,40	R\$ 139,20
40	Broca de vídeo para concreto 10,0x210mm Especificações: a) Material: aço b) Tamanho: 10,0x210mm	und	1	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
41	Broca de vídeo para concreto 12,0x210mm Especificações: a) Material: aço b) Tamanho: 12,0x210mm	und	1	2	R\$ 19,60	R\$ 39,20
42	Prego 25x72 Especificações: a) Material: aço b) Tamanho: 25x72 c) corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante, acabamento polido, formato redondo	kg	1	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
43	Prego 17x27 Especificações: a) Material: aço b) Tamanho: 17x27 c) corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante, acabamento polido, formato redondo	kg	1	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
44	Prego 16x24 Especificações: a) Material: aço b) Tamanho: 16x24 c) corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante, acabamento polido, formato redondo	kg	1	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
45	Prego 12x12 Especificações: a) Material: aço b) Tamanho: 12x12 c) corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante, acabamento polido, formato redondo	kg	1	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
46	Prego 19x39 Especificações: a) Material: aço b) Tamanho: 19x39 c) corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante, acabamento polido, formato redondo	kg	1	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
47	Prego 26x24 Especificações: a) Material: aço b) Tamanho: 26x24 c) corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante, acabamento polido, formato redondo	kg	1	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
48	Corda cinza poliester Especificações: a) Material: poliester b) Espessura: 20mm - 25mm	m	10	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
49	Corrente polida galvanizada 6,5mm Especificações: a) Material: aço b) Tamanho: 20mm elo 26x48cm. Peso aproximado kg/m 0,774	m	1	200	R\$ 31,95	R\$ 6.390,00

50	Super cola estantânea 50gr alta viscosidade (super bonder) Especificações: a) Deverá possuir alta adesão em borrachas, madeiras, compensados, MDF, laminados, plásticos, cortiças, porcelanas, papeis, entre outros. b) Deverá ser resistente e duradoura	und	1	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
51	Serrinha corte ferro com cabo injetado Especificações: a) Arco de serra fixo 12 polegadas em aço carbono com cabo injetado - ergonomia; b) Material da lâmina: metal - aço; c) Material do cabo: plástico - polipropileno; d) Medidas mínimas da serrinha: 12,7x45,3x2,8cm (altura, largura e profundidade);	und	1	15	R\$ 25,17	R\$ 377,55
52	Disco de corte 115x1x22mm Especificações: a) Medidas: 115x1x22mm b) Diâmetro aproximado do furo central: 22,22mm	und	1	15	R\$ 1,67	R\$ 25,05
53	Disco flap grão 50 - 115x22x23mm Especificações: a) Tipo de grão: óxido de alumínio, grão 50; b) Medidas: 115x22x23mm	und	1	15	R\$ 10,18	R\$ 152,70
54	Eletroldo azul 2,5mm Especificações: a) Diâmetro x comprimento (mm): 2,5 x 350. b) Marca de referência: Gerdau	kg	1	5	R\$ 1,20	R\$ 6,00
55	Desingripante 300ml Especificações: a) Deverá possuir formulação especial tendo como base o éster etílico que lhe atribui propriedades únicas; b) Eficiência sobre proteção contra ferrugem e oxidação;	und	1	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
56	Espuma expansiva PU 500ml Especificações: a) Ideal para selar buracos, rachaduras e frestas; Alto isolamento térmico e acústico; b) Possuir alto rendimento;	und	1	15	R\$ 24,90	R\$ 373,50
57	Cola PU Especificações: a) Alta aderência; b) Resistente a umidade e a variações de temperatura; alta durabilidade;	und	1	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
58	Silicone pu alta temperatura cinza 380gr Especificações: a) Alta aderência; b) Alta durabilidade e totalmente resistente a altas temperaturas	und	1	15	R\$ 18,68	R\$ 280,20
59	Silicone pu alta temperatura incolor 280gr Especificações: a) Alta aderência; b) Alta durabilidade e totalmente resistente a altas temperaturas	und	1	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
60	Cola PVA 1kg Especificações: a) Alta força de colagem, aderência e de fácil aplicação;	und	1	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
61	Torneiras de jardim de metal 1/2 com adaptador 3/4	und	1	20	R\$ 99,99	R\$ 1.999,80

	Especificações: a) Cor: cromado; b) Monocomando; c) Metal;					
62	Torneiras preta de jardim de pvc 1/2 com adaptador 3/4 Especificações: a) Cor: preto fosco; b) Monocomando; c) PVC	und	1	20	R\$ 2,04	R\$ 40,80
63	Torneira boia universal para caixa d'água Especificações: a) Marca referência: Fortlev e Tigre b) Sistema 2 em 1: bitolas de 1/2 e 3/4 na mesma peça;	und	1	30	R\$ 46,99	R\$ 1.409,70
64	Torneira Elétrica 220V Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria e água quente c) Modelo: Touch d) Cor: branca d) Marca referência: zagonel	und	1	10	R\$ 98,80	R\$ 988,00
65	Luvas PVC marrom de correr 25mm 3/4" Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria c) Material: PVC d) Cor: marrom	und	1	40	R\$ 0,69	R\$ 27,60
66	TE PVC marrom 25mm 3/4" Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria b) Material: PVC b) Cor: marrom	und	1	40	R\$ 1,79	R\$ 71,60
67	Luvas soldavel com bucha de latão 25mm 3/4" Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria c) Material: PVC d) Cor: marrom ou azul	und	1	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
68	Adaptador flange marrom 25mm 3/4" para caixa d'água Especificações: a) Equipado com 1 adaptador e 1 anel de vedação; b) Marca referência: Tigre	und	1	30	R\$ 4,81	R\$ 144,30
69	Registro soldavel esfera 25mm 3/4" caixa d'água Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria c) Material: PVC d) Cor: marrom	und	1	30	R\$ 6,24	R\$ 187,20
70	Cano/Tubo PVC 25mm 3/4" Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria c) Material: PVC d) Cor: marrom/branco e) Dimensões mínimas do cano: 6,00 m de comprimento	m	6	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
71	Cano/Tubo PVC 50mm Especificações:	m	6	100	R\$ 51,28	R\$ 5.128,00

	a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria c) Material: PVC d) Cor: marrom/branco e) Dimensões mínimas do cano: 6,00 m de comprimento					
72	Cano/Tubo PVC 75mm Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria c) Material: PVC d) Cor: marrom/branco e) Dimensões mínimas do cano: 6,00 m de comprimento	m	6	100	R\$ 40,50	R\$ 4.050,00
73	Cano/Tubo PVC 100mm Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria c) Material: PVC d) Cor: marrom/branco e) Dimensões mínimas do cano: 6,00 m de comprimento	m	6	100	R\$ 41,07	R\$ 4.107,00
74	Cano/Tubo PVC 150mm Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria c) Material: PVC d) Cor: marrom/branco e) Dimensões mínimas do cano: 6,00 m de comprimento	m	6	100	R\$ 110,88	R\$ 11.088,00
75	Joelhos PVC marrom 25mm90° 3/4" soldavel Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria c) Material: PVC d) Cor: marrom	und	1	40	R\$ 0,75	R\$ 30,00
76	Joelhos soldavel 90° com bucha de latão 25mm 3/4" Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria c) Material: PVC d) Cor: marrom ou azul	und	1	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
77	Joelhos soldavel 45° 25mm 3/4" Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria c) Material: PVC d) Cor: marrom ou azul	und	1	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
78	Joelhos 90° 50mm' Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria c) Material: PVC d) Cor: marrom / branco ou azul	und	1	10	R\$ 6,75	R\$ 67,50
79	Joelhos 90° 75mm' Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria c) Material: PVC d) Cor: marrom / branco ou azul	und	1	10	R\$ 3,39	R\$ 33,90
80	Joelhos 90° 100mm' Especificações:	und	1	10	R\$ 4,45	R\$ 44,50

	a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria c) Material: PVC d) Cor: marrom / branco ou azul					
81	Joelhos 90º 150mm' Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria c) Material: PVC d) Cor: marrom / branco ou azul	und	1	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
82	TE 25mm' Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria c) Material: PVC d) Cor: marrom / branco ou azul	und	1	10	R\$ 0,95	R\$ 9,50
83	TE 50mm' Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria c) Material: PVC d) Cor: marrom / branco ou azul	und	1	10	R\$ 9,45	R\$ 94,50
84	Adaptador soldável curto 25x3/4" Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria b) Material: PVC b) Cor: marrom	und	1	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
85	União soldável 25mm Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria b) Material: PVC b) Cor: marrom	und	1	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
86	Conexão de mangueira união interna 3/4" Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria b) Material: Plástico b) Cor: marrom / preto / azul	und	1	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
87	Conexão de mangueira união interna 1/2" Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Uso indicado: água fria b) Material: Plástico b) Cor: marrom / preto / azul	und	1	30	R\$ 2,86	R\$ 85,80
88	Abraçadeira rosca sem fim 3/4"x13x19 Especificações: a) Material: metal em aço carbono; b) Diâmetro máximo: 3/4" c) Alta resistência e durabilidade;	und	1	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
89	Fita veda rosca 18mm com 25m branca Especificações: a) Indicada: vedação de materiais em PVC, CPVC e metais b) Marca referência: Tigre b) Utilização: água quente e água fria b) Resistência química: baixa reatividade química, suportando líquidos e gases utilizados em instalações industriais, dentre os quais ácidos, bases, lubrificantes, combustíveis entre outros.	und	1	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50

90	Adesivo PVC 175gramas incolor com pincel Especificações: a) Marca referência: Tigre b) Cor: incolor	und	1	30	R\$ 24,20	R\$ 726,00
91	Manta Asfáltica rolo de 10m Especificações: a) Material: Poliéster - Auto colante - Protegido com filme na cor alumínio que permite sua exposição a intempéries e aos raios solares; b) Facilidade de aplicação e aderência eficaz a diferentes superfícies. Design flexível e maleável c) Adaptação a diversas estruturas, principalmente sob telhado; e) Dimensões mínimas da largur da manta: 90cm - 100cm f) Espessura mínima: 3mm g) Comprimento do rolo: 10,00 metros	und	1	100	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
92	Microrganismos Eficientes - Biofossa - Limpa fossa, caixa de gordura, ralo biodegradador Especificações: a) Aparência: pó seco com cor creme para ser misturado posteriormente com água, antes de despejar. EMBALAGEM: 500g b) Não tóxico e corrosivo - produto composto por micro/macro nutrientes; c) Livre de salmonela e demais microorganismo patogênicos; d) Elimina o mau cheiro e é 100% eficaz; e) Evita o mau cheiro, proliferação de inseto e pequenos roedores;	embalagem	1	300	51,60	R\$ 15.480,00
93	Microrganismos Eficientes - Biofossa - Limpa fossa, caixa de gordura, ralo biodegradador Especificações: a) Aparência: composição líquida b) Não tóxico e corrosivo - produto composto por micro/macro nutrientes; c) Livre de salmonela e demais microorganismo patogênicos; d) Elimina o mau cheiro e é 100% eficaz; e) Evita o mau cheiro, proliferação de inseto e pequenos roedores;	galão	1	100	183,90	R\$ 18.390,00
94	Saco de cimento CP-IV-32 50KG Especificações: a) O cimento deverá ser de boa qualidade, adequado para uso; b) Marca referência: CAUE e VOTORAN c) Peso: 50KG d) Tipo de embalagem: saco. Dimensões da embalagem (Largura x Altura): 60cm x 20cm. e) Ideal para ser utilizado em diversas aplicações, como fundações, vigas, pilares, lajes, rebocos e contrapisos.	und	1	700	43,27	R\$ 30.289,00
95	Argamassa AC III 20KG - Cimento Cola Especificações: a) A argamassa deverá ser de boa qualidade, adequado para uso; Alta aderência, alta flexibilidade, resistente a altas temperaturas, resistente a água, áreas de alto tráfego e revestimentos maiores b) Marca referência: portokoll e quartzolit c) Peso: 20KG d) Tipo de embalagem: saco. Dimensões	und	1	200	30,44	R\$ 6.088,00

	aproximadas da embalagem: AxLxP: 52x33x9cm. e) Cor: cinza f) Base química: Cimento Portland, agregados minerais selecionados e aditivos químicos. g) Prazo de validade: a validade do produto é de 1 (um) ano após a data de fabricação que consta na embalagem. Devendo ser entregue o produto a prefeitura com no máximo 2 meses de fabricação					
96	Rejunte para cerâmicas e porcelanatos Especificações: a) O rejunte deverá ser de boa qualidade, adequado para uso; Alta aderência, alta flexibilidade, resistente a altas temperaturas, resistente a água, áreas de alto tráfego. Com aditivos impermeabilizantes. Acabamento liso. b) Marca referência: quartzolit c) Peso: 20KG d) Tipo de embalagem: saco plástico com 1 kg e) Cor: definida conforme necessidade do projeto	kg	1	20	6,99	R\$ 139,80
97	Espaçador/Nivelador de revestimentos 2,0mm Especificações: a) Espaçados de plástico 2,0mm	und	1	200	1,69	R\$ 338,00
98	Malha POP 15x15mm ferro 4,2mm Especificações: a) Formato do alambrado: 15x15mm quadrado; b) Tamanho: 2x3m c) Material: ferro 4x2mm	und	1	100	89,76	R\$ 8.976,00
99	Barra de ferro CA50 - 6.30mm Especificações: a) Comprimento mínimo: 12 metros lineares b) Medidas: 1/4 - 6.30mm c) Material: ferro d) Marca referência: Gerdau	m	1	100	23,50	R\$ 2.350,00
100	Barra de ferro CA50 - 20.0mm Especificações: a) Comprimento mínimo: 12 metros lineares b) Medidas: 3/4 - 20.0mm c) Material: ferro d) Marca referência: Gerdau	m	1	50	232,95	R\$ 11.647,50
101	Lona preta 150 micras Especificações: a) Largura mínima: 4,00 metros lineares b) Mínimo de micras: 150 micras	m²	1	100	2,74	R\$ 274,00
102	Lona preta 200 micras Especificações: a) Largura mínima: 4,00 metros lineares b) Mínimo de micras: 200 micras	m²	1	100	1,98	R\$ 198,00
103	Tijolo maciço Especificações: a) Maciço aparente b) Dimensões: 6x12x24cm (L x A x C)	und	1	1.000	1,56	R\$ 1.560,00
104	Pedra Grés Média Especificações: a) Altura: 9 a 11cm b) Largura e Comprimento: 21cm e 42cm	und	1	500	4,30	R\$ 2.150,00
105	Pedra Grés Grossa Especificações: a) Altura: 13 cm a 15cm b) Largura e Comprimento: 21cm e 42cm	und	1	500	3,74	R\$ 1.870,00

106	Laje Grés Especificações: a) Altura: 4cm a 6cm b) Largura e Comprimento: 43cm e 86cm	und	1	500	10,41	R\$ 5.205,00
107	Rodapé de poliestireno/pvc 7cm - 10cm de altura Especificações: a) Material: Poliestireno/PVC b) Forma do rodapé: quadrado c) Altura aproximada: 7cm - 10cm d) Comprimento mínimo da peça: 20m e) Espessura aproximada: 13mm f) Tipo de instalação: encaixe (macho e fêmea) g) Forma estética: liso ou com 1 friso, acabamento fosco; cor branco h) Local de instalação: interno i) Marca referência: Meu rodapé, santa luzia	m	1	100	33,29	R\$ 3.329,00
108	Rodaforro de poliestireno/pvc 6cm de altura Especificações: a) Material: Poliestireno/PVC b) Forma do rodaforro: quadrado ou retangular c) Altura aproximada: 6-7cm d) Comprimento mínimo da peça: 6,00m e) Espessura aproximada: 13mm f) Tipo de instalação: encaixe (macho e fêmea) g) Forma estética: com 1 a 3 frisos , acabamento fosco e superfície lisa; cor branco h) Local de instalação: interno i) Marca referência: Plasbil	m	1	100	18,99	R\$ 1.899,00
109	Forro PVC Frisado 7mmX10cmX6m Especificações: a) Material: PVC b) Forma da placa do forro: retangular c) Espessura mínima: 6-7mm d) Comprimento mínimo da peça: 6,00m e) Largura aproximada: 10cm f) Tipo de instalação: encaixe (macho e fêmea) g) Forma estética: frisado , acabamento fosco e superfície lisa; cor branco. h) Local de instalação: interno i) Marca referência: Plasbil	m²	1	100	31,40	R\$ 3.140,00
110	Forro PVC Frisado 7mmX20cmX6m Especificações: a) Material: PVC b) Forma da placa do forro: retangular c) Espessura mínima: 6-7mm d) Comprimento mínimo da peça: 6,00m e) Largura aproximada: 20cm f) Tipo de instalação: encaixe (macho e fêmea) g) Forma estética: frisado , acabamento fosco e superfície lisa; cor branco. h) Local de instalação: interno i) Marca referência: Plasbil	m²	1	100	30,68	R\$ 3.068,00
111	Telha fibrocimento e=8mm de 3,00x1,06m Especificações: a) Espessura mínima: 8mm b) Comprimento: mínimo 3,00 metros c) Largura mínima: 1,06 metros	und	1	100	188,55	R\$ 18.855,00
112	Registro de gaveta 1 1/2 latão Especificações: a) Indicado para redes distribuição de água 1.1/2"	und	1	30	146,21	R\$ 4.386,30

113	Nipel galvanizado 1/2 Especificações: a) Conexão de ferro maleável revestido com uma camada de zinco para proteção contra a corrosão conforme ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542; b) Utilizada na condução de líquidos, gases, vapores e outras aplicações hidráulicas em geral, para uso residencial, predial e industrial; c) rosca BSP em conformidade com as especificações da norma ABNT NBR NM ISO 7-1	und	1	30	5,99	R\$ 179,70
114	Sifão flexível Universal - de plástico branco 66cm multiuso Especificações: a) Instalado nas pias, lavatórios e tanques para escoar a água utilizada para a rede de esgoto e impedir o retorno dos gases provenientes do sistema de esgotos. b) Dimensões: 660X50X660mm c) Diâmetro de saída: DN 38, 40, 48 e 50 d) Rosca: Adaptável às válvulas de 7/8", 1 1/4" e 1 1/2" e) Tipo: sanfonado;	und	1	30	3,26	R\$ 97,80
115	Engate flexível de plástico 40cm Especificações: a) Engate fabricado de PVC flexível, com porcas e niple produzidos em PVC Rígido b) Comprimento: 40 centímetros c) Resistente à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Com vedante que permite a adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. Com anéis de vedação nas extremidades para garantir perfeita vedação aplicando apenas aperto manual.	und	1	30	2,70	R\$ 81,00
116	Engate flexível de aço inox, 40cm Especificações: a) Composição: latão, malha de aço inox e elastômeros; b) Comprimento: mínimo 40 cm; c) Diâmetro externo aproximado: 12mm d) Bitola: 1/2"	und	1	30	14,97	R\$ 449,10
117	KIT Andaime: Deverá acompanhar 20 peças com as seguintes especificações: Atender NBR18 e demais normatizações vigentes. O acabamento em pintura eletrostática a pó e os tubos reforçados na composição dos módulos; cada módulo deverá ter :Altura: 1,00m Largura: 1,50m; Montantes: Tubo 42,40 x 2,65mm; Travessas: Tubo 33,70 x 2,25mm; Trava da Travessa: Tubo 26,90 x 2,00mm;Peso máximo: 12, kg, acompanhar também 8 UND de Sapata Ajustável para Andaimes com as seguintes especificações: Tubo: 33,70 x 2,00mm; Espessura da chapa: 3/16; Acompanhar também 4 UND de Piso Metálico para Andaime de 1,5M Plataforma: Aço Carbono Antiderrapante; Espessura da Chapa: 1,90mm; 8 UND de Trava de Segurança Diagonal 2m para Andaime de 1,50m Tubo: 33,70 x 2,00mm; 4 UND Rodízio Simples 6 x 2 Pol. com Freio para Andaimes Rodízio Simples	und	1	2	6.900,00	13.800,00

	giratório com revestimento de borracha, sistema de trava por catraca Medida: 6" x 2" Material: Aço Galvanizado e 4 UND de Sapata Fixa para Andaime 110 x 110 x 4,75mm.devera acompanhar todo material necessário para a montagem .					
118	Poste de concreto 9 Metros liso duplo T/2kn/Padrão instalado no local indicado eletricitista/ da prefeitura.	und	1	8	1.698,00	13.584,00
119	Parafuso 3,0x15 / 3,0 x16 mm flangeado PHILIPS Especificações: a) Material: Aço b) Tamanho: 3,0x15/16mm; c) Forma da cabeça: Chata; d) Sistema de aperto: Phillips; e) Uso específico: madeira, deck, ferro, inox,etc	und	1	1500	0,08	120,00
120	Parafuso chip chato 5,0 x 80 mm Especificações: a) Material: Aço; b) Tamanho: 5,0 x 80mm; c) Forma da cabeça: Chata; d) Modelo: chipboard e) Uso específico: madeira, deck, ferro, inox,etc	und	1	600	0,32	192,00
121	Corda multifilamento trançada PP virgem col/branca 14mm (110 metros de rolo) Fabricada em polipropileno – PP, com boa resistência à abrasão e tração. Material 100% virgem. Resistência ao sol, chuva, lama, óleo e de fácil manuseio. Marca referência: Vonder	m	1	400	3,75	2.200,00
122	ASSENTO - Tampa de vaso sanitário completa com kit instalação - tamanho adulto Especificações: a) Material: Polipropileno – plástico b) Tamanho: padrão universal – conforme modelo do vaso de intervenção; c) Formato: oval ou quadrado (a ser definido) d) Acabamento: liso e esmaltado; e) Cor: Branco	und	1	30	39,81	1.194,30
123	Tábua aplainada e boleada garapeira 300x30x5mm Especificações: a) Material: grábia - madeira de lei b) Tamanho: 300x30x5mm d) Acabamento: lixado, aplainado e boleado nas laterais e) Uso específico: gangorra - playgrounds de madeira	und	1	30	421,20	12.636,00

Valor total máximo: R\$ 265.617,80

(Anexo I – Planilha Estimativa de quantidades e levantamento de mercado – TODAS AS SECRETARIAS)

1.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de excelente aceitação no mercado, e estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexos I deste Edital.

1.3. O licitante vencedor será integralmente responsável pelo transporte e entrega do

material licitado no local a ser determinado, inclusive a instalação do item 123 – poste de concreto.

1.4. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

1.5. O licitante vencedor será responsável pela descarga e armazenamento dos materiais em local indicado por servidor designado pela Administração Municipal, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.7. O valor estimado individual e total de cada item é inferior a R\$ 80.000,00, devendo ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1.8. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.9. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a sua publicação, prorrogável conforme previsão nos anexos a este instrumento.

Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período. Sendo contudo **prorrogável por igual período**, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, visto que o mesmo ainda encontra-se em elaboração, porém existe previsão orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DE SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a aquisição futura e eventual de materiais de construção para reformas e manutenção de bens públicos, a fim de atender as demandas e pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria de Administração.

3.2. A contratação visa atender as demandas referentes a manutenção, melhorias e reparos em diversos bens públicos – patrimônios móveis, imóveis e viário. Essencial para a conservação e segurança, realizada periodicamente e preventivamente ou corretivamente, a fim de manter a vida útil das instalações, garantindo a segurança e integridade dos mesmos.

3.3. O objeto será recebido e analisado pelo fiscal do contrato. Devendo o mesmo, estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes item, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

3.4. O objeto, considerado inadequado ou que não atender às exigibilidades, deverá ser recomposto e o pagamento de toda a parcela ficará suspensa até sua regularização de forma integral.

3.5. Entende-se por objeto inadequado, aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas na descrição do objeto.

3.6. O contratado irá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atender as especificações e descritivo do objeto, destado no tópico 1 – sobre as definições do objeto.

4.2. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

4.3. São condições e obrigações da contratação:

- a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter todas as exigências contidas no Empenho bem como no Edital, bem como a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- c) remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho;
- e) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
- f) disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal, para efetivação do pedido;
- g) assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto do edital, inclusive o frete para transporte dos materiais, quando houver;
- h) responder por todo e qualquer prejuízo causado ao CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do serviço em questão;

4.4. Para fornecimento dos objetos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme relação analítica estabelecida na seção pertinente do edital:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, **e regularidade fiscal perante o Município de Nova Petrópolis**, na forma do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho.

5.2. Por se tratar de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto;

5.3. Qualquer entrega de materiais somente será realizada após a solicitação por escrito e autorização prévia da Secretaria demandante.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos locais estabelecidos destacados abaixo, sobre demanda repassada por cada Secretaria em análise:

- Sede Administrativa do Município - Rua Sete de Setembro, 330 - 2º Piso – Bairro Centro, Nova Petrópolis - RS, 95150-000

- Depósito da Prefeitura – Rua Sapiranga, nº 200 – Bairro Pousada da Neve, Nova Petrópolis RS, 95150-000

- Depósito da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua da Garagem, nº 64 - Bairro Bavária, Nova Petrópolis RS, 95150-000

5.5. No preço unitário proposto do objeto deverão estar incluso todas as despesas que influam nos custos, tais como: preço, custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

5.6. O prazo de garantia contratual dos itens será de, no mínimo, 6 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade dos itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até cinco (5) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Os custos referentes ao transporte dos itens serão cobertos pela garantia e serão de responsabilidade do Contratado.

5.12. Após a entrega definitiva e fiscalização do produto entregue pelos fiscais do contrato,

caso o material entregue apresente defeito, o material deverá ser substituído, de tal forma que o resultado seja condizente com os termos do memorial descritivo. Toda a inconsistência na aquisição do objeto implicará no reparo ou soluções que assegurem sua solidez, preservando a funcionalidade, a qualidade e a estética;

5.13. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

5.14. A CONTRATADA deverá responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

5.15. Todos os produtos estão sujeitos à verificação e se não estiverem de acordo não serão recebidos, sendo devolvidos tudo às despesas do fornecedor;

5.16. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, quais sejam: Arquiteta Gabriela Dilkin Tomazi da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Coordenação e Habitação; Gabriel Coelho da Secretaria de Obras e Serviços Gerais.

6.5. O acompanhamento administrativo será realizado pelo Agente de Compras e Contratos.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, sob aspecto técnico, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato solicitará ao Agente de Compras e Contratos para que proceda a notificação, informando os fatos que consistem a irregularidade, prazo para regularização, se for o caso, e medidas pretendidas.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao requisitante (secretário), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao requisitante (secretário).

6.11. O Agente de Compras e Contratos comunicará ao requisitante, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.12. O Agente de Compras e Contratos verificará a manutenção das condições de habilitação

do contratado, as garantias de execução do contrato por ocasião da celebração deste, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. As questões envolvendo empenho, pagamento, glosas e aplicação da garantia em decorrência do descumprimento contratual devem ter a iniciativa da Secretaria requisitante.

6.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Agente de Compras e Contratos atuará tempestivamente na solução do problema.

6.14. O Agente de Compras e Contratos coordenará o registro administrativo do contrato, inclusive quanto às alterações e prorrogações contratuais. Caberá ao fiscal técnico promover a fiscalização da execução do contrato contendo todos os registros e histórico de execução, do registro de ocorrências, compartilhando as informações e solicitando providências administrativas ao Agente de Compras e Contratos, quando necessárias.

6.15. O Secretário Municipal solicitante emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, bem como quanto a eventuais penalidades aplicadas e atendimento às obrigações contratuais para cadastro do atestado.

6.16. O Agente de Compras e Contratos tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. Quando pertinente, solicitará que seja conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17. A solicitação de abertura do processo administrativo será requisitada pelo fiscal técnico ou Secretário requisitante quando não atendidas as condições técnicas na execução contratual.

6.18. O fiscal técnico deverá enviar a documentação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado na fiscalização/ vistoria, através do Processo de Pagamento de Credores.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O recebimento do objeto deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo nomeado: Arquiteta e Urbanista Gabriela Dilkin Tomazi da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Coordenação e Habitação.

7.3. As mercadorias serão recebidas somente com agendamento prévio de 2 (dois) dias feito através do contato e confirmação do agendamento com um dos fiscais nomeados no tópico a cima.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de

saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por boleto de cobrança.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DO OBJETO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob a FORMA ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. A licitante deverá mencionar em sua proposta a MARCA OU FABRICANTE E MODELO para cada um dos itens.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Considerando todos os materiais previstos até o momento e os materiais que serão eventualmente adquiridos em um período de um ano, temos a previsão de:

QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA NO VALOR DE: R\$ 265.617,80

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias sugeridas citadas abaixo, ou então, de outras dotações orçamentárias que serão verificadas e repassadas para o setor de contabilidade, conforme necessidade de compra de cada secretaria:

Órgão:	0400 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	0401 - Gabinete do Secretário
Funcional Programática:	0401.04.122.0100 500 0001 2.009 - Estruturação e manutenção de edificações públicas administrativas
Natureza:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (82)

Órgão:	0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade:	0601 - Gabinete do Secretário
Funcional Programática:	0601.04.122.0100 500 0001 2.025 - Manutencao dos servicos da Secretaria de Obras e Servicos Publicos
Natureza:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (165)

Órgão:	0800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade:	0802 - Educação Infantil
Funcional Programática:	0802.12.365.0801 500 0020 2.043 - Atendimento a crianas na educacao infantil
Natureza:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (294)

Órgão:	0800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
--------	---

Unidade:	0803 - Ensino Fundamental
Funcional	0803.12.361.0802 500 0020 2.047 - Manutencao e qualificacao do ensino
Programática:	fundamental
Natureza:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (307)

Órgão:	0500 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Unidade:	0501 - Gabinete do Secretário
Funcional	0501.23.695.0500 500 0001 2.019 - Manutencao dos servicos da Secretaria de
Programática:	Turismo, Industria e Comercio
Natureza:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (115)

Órgão:	0900 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade:	0901 - Fundo Mun de Saúde - Recursos Próprios
Funcional	0901.10.301.0901 500 0040 2.071 - Manutencao dos servicos de atencao
Programática:	primaria a saude
Natureza:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (444)

11. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

11.1. Maiores esclarecimentos e informações relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto deverão ser solicitados à Comissão de Licitações, através de comunicação escrita, dirigida ao seguinte endereço: Rua Sete de Setembro 330, 2º andar, Bairro Centro, Nova Petrópolis/RS, até 03 (três) dias antes da data designada para o recebimento das PROPOSTAS.

1.1. Os esclarecimentos serão registrados no sistema e serão vinculativos.

12. FISCAL DO CONTRATO

12.1. O recebimento do objeto deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo nomeado: Arquiteta Gabriela Dilkin Tomazi da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Coordenação e Habitação; Gabriel Coelho da Secretaria de Obras e Serviços Gerais.

Nova Petrópolis, 01 de julho de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Arquiteta e Urbanista Gabriela Dilkin Tomazi da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Coordenação e Habitação.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza-se pela aquisição de materiais de construção, sobre a solicitação de diversas secretarias ao município de Nova Petrópolis/RS, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente instrumento parte da necessidade de reparos e reformas dos espaços e bens públicos municipais.

O Município de Nova Petrópolis investe constantemente na manutenção e melhoria de seus bens, aumentando consequentemente a vida útil dos objetos de intervenção, melhorando o aspecto visual e renovando os espaços de intervenção, em busca da maior utilização dos mesmos, tornando-os mais atrativos. É preciso que a manutenção seja realizada periodicamente e preventivamente ou corretivamente, a fim de manter a vida útil das instalações, garantindo a segurança e integridade dos mesmos.

II - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, visto que o mesmo ainda encontra-se em elaboração, porém existe previsão orçamentária.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto será entregue pela loja fornecedora/ representante legal do ramo, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência. Entendemos, portanto, que o objeto a ser adquirido, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do município no que tange às exigências.

A empresa a ser contratada deverá:

- a) Estar legalmente habilitada para o fornecimento do bem ou serviço do objeto licitado.
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos materiais, observando as especificações, normas e detalhes descritos no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital.
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o Município de Nova Petrópolis de quaisquer ônus e responsabilidades.
- d) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de defeitos no produto entregue, seja por vício de fabricação ou outros.
- e) Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade dos materiais fornecidos, reservando ao Município de Nova Petrópolis o direito de recusá-lo caso não satisfaçam aos padrões especificados.
- f) Junto com a entrega dos produtos, ao ser solicitado pelo fiscal técnico/administrativo os licitantes deverão apresentar laudo técnico e ficha técnica em português contendo as características detalhadas e demais informações do material em análise.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Com base em levantamentos técnicos realizados em diversos espaços públicos que necessitam de reparos e adequações de forma geral. Quantidade conforme planilha anexa no Termo de Referência.

V - JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTE

Não se faz necessário o agrupamento dos itens em lotes.

VI - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA E/OU MARCA/AMOSTRA	Valor unitário	Valor total
------	-------------------	--------------------------	----------------	-------------

VIII - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há no mercado Nacional diversos representantes/fornecedores que vendem o objeto em análise, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

Foi realizada pesquisa documental no LICITACON - sistema informatizado do TCE-RS para controle e monitoramento das licitações e contratos administrativos firmados pelos órgãos. A referência da planilha 1 é baseada no levantamento/pesquisa de mercado de, no mínimo, 3 (três) orçamentos sobre o produto em análise de fornecedores do ramo e de processos licitatórios realizados por órgãos públicos do estado nos últimos 3 (três) meses, cujos objetos são iguais/similares ao do presente estudo. Os resultados foram compilados em planilha, registrando os preços e valores medianos obtidos.

IX - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando todos os materiais previstos até o momento e os materiais que serão eventualmente adquiridos em um período de um ano, temos a previsão de:

QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA NO VALOR DE: R\$ 265.617,80

X - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução visa a aquisição de materiais de construção, por meio de licitação, na modalidade de Registro de Preços, na sua forma eletrônica. Caracterizando-se pela necessidade de reparos e reformas nos espaços e bens públicos móveis, imóveis e viários. Com o objetivo de atender às necessidades dos setores.

XI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação são:

- Atender às necessidades dos setores - qualificando os espaços existentes, tornando-os mais seguros e funcionais;



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

- b) Aumentar a vida útil de todas as estruturas existentes e reparar eventuais patologias encontradas nas edificações e nos espaços públicos;
- c) Executar placas da Defesa Civil, com a aquisição de parafusos para a montagem das mesmas;
- d) Reparos de todas as cordas de playground danificadas nas praças públicas que sofreram com o vandalismo recentemente e estão em más condições. Bem como conserto das cordas antigas dos playgrounds das escolas municipais;
- e) Execução e reparos das vias públicas, em especial, reparos de tampas de bueiros que estão em más condições, além de outras diversas demandas que surgem diariamente na Secretaria de Obras;
- f) Aquisição de itens hidráulicos (sifão, engastes, fita veda rosca, etc) para ajustes gerais nos vazamentos hidráulicos encontrados nos locais públicos, principalmente nas escolas;

XII - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providências prévias a serem tomadas.

XIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

XIV - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relativos a esta contratação.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, percebe-se a necessidade do armazenamento e descarte correto dos materiais, conforme normas ambientais vigentes.

XV - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após este estudo preliminar verificamos que a aquisição desses itens para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto atende ao interesse público. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Registro de Preço por Pregão Eletrônico Registro de Preços nº XX /2024
Ao Município de Nova Petrópolis (RS)

Apresento a proposta para fornecimento do Lote abaixo relacionado(s) para atendimento à demanda objeto desse processo licitatório.

PROPOSTA FINANCEIRA

DO FORNECEDOR

Razão Social	
Inscrição no CNPJ/CPF:	
Endereço físico:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Telefone de contato:	

DA PROPOSTA

Item	Qtde	Unid	Descrição	VI. Unit	VI. Total

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DO RESPONSÁVEL:

Nome Completo:	
Inscrição no CPF:	

Declaro que o preço contido na proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

Declaro para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estou de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br





Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 7 de setembro, nº 330/2º andar, inscrito no CNPJ sob nº 88.572.748/0001-00 representado por seu Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº XX/2024, processo administrativo nº XX/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para (...), especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor:

CNPJ:

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, convalidada no primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, observada o prazo para assinatura constante no edital.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.10 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.11 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.12 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. A Ata, também será assinada pelos licitantes que comporão o cadastro reserva (até o terceiro melhor classificado por item).



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

5.14 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.15 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.16 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.17A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4 Na hipótese de previsão de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, será convocado o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) O fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do Registro de Preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
- c) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total, ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Edital e Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ANEXO V **MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº.../2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS E A
EMPRESA (.....)

MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.572.748/0001-00, com sede junto à Prefeitura Municipal, sito na Rua Sete de Setembro, 330, 2º andar, em Nova Petrópolis, através do Prefeito Municipal, Sr. Jorge Darlei Wolf, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) (.....), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº (.....), sediado(a) na (.....), em (.....), doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº (XX/2024) e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Procedimento Auxiliar de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº (XX/2024), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de (...), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Edital de Licitação;
- b) O Termo de Referência
- c) O Estudo Técnico Preliminar;
- d) A Proposta do Contratado;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a sua publicação, prorrogável conforme previsão nos anexos a este instrumento.

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de entrega, conclusão, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo, aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e acompanhado do respectivo documento fiscal.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento do documento fiscal quando o órgão contratante atestar o recebimento definitivo do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo IBGE.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão de documento fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar o contratado para que emita o documento fiscal com o valor exato dimensionado.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

5.4.3. O fiscal do contrato deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais para o recebimento definitivo e adequados à legislação tributária, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) os objetos;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- f) o prazo de validade, quando for o caso.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal estabelecida no edital.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

5.6. CESSÃO DE CRÉDITO

Não será admitida a cessão fiduciária e não fiduciária de direitos creditícios

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 6.9. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
 - 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 7.1.2. Receber ou atestar o cumprimento do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que a execução seja por ele refeita, reparada, corrigida ou substituída, no total ou em parte, às suas expensas;

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 8.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) que antecede a data de execução parcial ou total do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com o documento fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6) Prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Nova Petrópolis, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, inclusive cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21.
- 8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV - **Multa**:

- 1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- 3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21;
- 4) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo
www.novapetropolis.rs.gov.br



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

11.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

11.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Petrópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Nova Petrópolis,dede 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



Pedido de Compra - 1.019/2024



Prefeitura
de
Nova Petrópolis

Acompanhe via internet em <https://novapetropolis.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
[637.617.211.421.375.523](https://novapetropolis.1doc.com.br/atendimento/)

Gabriela T. SEMPLE-EP

Para

SFAZ-DCLC - Depa...

CC

SFAZ-DCLC - Departamento de Compras

Licitações e Contratos

9 setores envolvidos

SEMPLE-EP

SFAZ-DCLC

SFAZ-DCLC-CR

SSAS-CS

SFAZ-DCLC-COM

SAMA-DCLPPICS

SOSPUR-ADM

SFAZ - DCLC - CO...

GP-PJ-AJ

16/07/2024 12:02

Abertura do Processo de Pedido de Compra

Escolha da Lei vigente*: Por meio do presente Processo, ora autuado por esta Secretaria, dá-se início à fase de processo de compra, na forma da Lei n. 14.133/21.

Modalidade/Tipo do Pedido de Compra*: Ata de Registro de Preço

Secretaria de Origem*: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Secretário(a) da Pasta*: João Carlos da Silva

Objeto*: Materias de construção para diversas secretarias

Número da Requisição de Compra/Necessidade*: 00

Ano da Requisição de Compra/Necessidade*: 2024

Valor estimado (R\$): 3.181,17

Dotação Orçamentária: 00

Fiscal: Gabriela Dilkin Tomazi

Em anexo documentos para análise e abertura do processo licitatório sob a necessidade de contratação de materiais de construção, conforme demanda e necessidade de cada secretaria.

Gabriela Dilkin Tomazi
Assessora de Arquitetura

Assinado por 5 pessoas em 02/10/2024 às 09:29:11 no sistema 1Doc. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 10EA-906A-4D51-C59A





ESTUDO_TECNICO_PRELI...

Revisar

Requisição de Compra



Pesquisa_de_Precos_I...

Revisar

Pesquisa de Mercado



TERMO_DE_REFERENCIA_...

Revisar

Termo de Referência

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Nota interna

16/07/2024 12:05 ()

Gabriela T. SEMPLA-EP

Gisela Margarete Michaelsen - SFAZ-DCLC favor dar andamento ao processo administrativo emitindo a requisição de compra, para registro de preços.

Anexo/Incluo junto a este processo administrativo, para fins informativos, os colegas responsáveis por cada uma das secretarias requisitantes:

Gabriel Coelho - SFAZ-DCLC-CRFábia Jussara Piffer - SSAS-CS

Rosana Maria Backes - SFAZ-DCLC-COM

Gisela Margarete Michaelsen - SFAZ-DCLC

Natiele Janaina Ruppenthal - SAMA-DCLPPICS

—

Gabriela Dilkin Tomazi
Assessora de Arquitetura

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho Pedido de Compra - 1-1.019/2024

18/07/2024 09:36

(Respondido)

Gabriela T. SEMPLA-EP

Envolvidos internos acompanhando CC

Gisela Margarete Michaelsen - SFAZ-DCLC foi me solicitado a inclusão de mais alguns itens na lista.

Segue TR E ETP atualizado para emissão da requisição de compra, registro de preços.

PS: considerar TR e ETP anexos a este despacho.

—




ESTUDO_TECNICO_PRELI..

Termo de Referência

TERMO_DE_REFERENCIA_..

Termo de Referência

PESQUISA DE PREÇO DE OBRAS - 02									
Tabela de preços unitários para obras de 100 m³ de concreto armado									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
02	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
03	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
04	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
05	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
06	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
07	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
08	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
09	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
10	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
11	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
12	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
13	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
14	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
15	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
16	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
17	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
18	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
19	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
20	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
21	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
22	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
23	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
24	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
25	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
26	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
27	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
28	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
29	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
30	CONCRETO ARMADO - 100 m³	m³	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
31	CONCRETO ARM								

Orçamentos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/07/2024 14:33:03 DIONATAN RODRIGO SIMM PRADELLA SFAZ-DCLC-CR arquivou.

19/07/2024 14:33:03 DIONATAN RODRIGO SIMM PRADELLA SFAZ-DCLC-CR parou de acompanhar.

(Respondido)

Gabriela T. **SEMPLE-EP**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

atualizado TR e ETP, retirando da lista a aquisição de Brita, conforme solicitado pelo setor de compras. Foi repassado que o contrato diante o Pregão Eletrônico 55/2022 será prorrogável.

ESTUDO_TECNICO_PRELI..

Requisição de Compra

TERMO_DE_REFERENCIA_..

Requisição de Compra

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

5. Preencher o **CABRINETE DIRETOR** com a seguinte ordem: **BARCELONA MARGARETE MICHAELA SEVES** CPF 327.XXX.XXX-00, **GISELA MARGARETE MICHAELSEN** CPF 327.XXX.XXX-00, **GABRIEL ADRIAN TOMAZO GEFOP** 0025.1000.XXX-02.

Para verificar **227.XXX.XXX-00 GABRIEL ADRIAN TOMAZO GEFOP** 0025.1000.XXX-02, verificar o código 10EA-906A-4D51-C59A e informe o código 10EA-906A-4D51-C59A



09/08/2024 08:42 ()

Edgar Bonho - SOSPUR-ADM

Gisela M. SFAZ-DCLC

Gisela Margarete Michaelsen
diretor

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/08/2024 14:02:08 Régis Fenner **SFAZ-DCLC-COM** arquivou.

12/08/2024 14:02:08 Régis Fenner SFAZ-DCLC-COM parou de acompanhar.

**Despacho Pedido de
Compra - 3-
1.019/2024**

15/08/2024 16:28

(Respondido)

Gisele D. SFAZ-DCLC

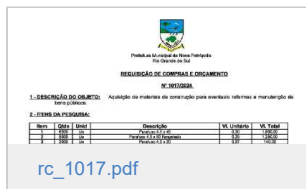
SEMPLE-EP - Elab...

CC

Gabriela Dilkin Tomazi - SEMPLA-EP Segue requisição na qual foi solicitada
ela secretaria Ariane que elaborasse para auxiliar no
esenvolvimento deste processo. Gentileza verificar e caso haja a
ecessidade de correção por favor nos envie.

Gisele Padilha Dellalibera

Diretor de Setor de Licitações



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho Pedido de
Compra - 4-
1.019/2024**

16/08/2024 11:44

(Respondido)

Gabriela T. SEMPLE-EP

SFAZ-DCLC - Depa...

A/C Gisele D.
CC

Gisele Padilha Dellalibera - SFAZ-DCLC Oi, obrigada pelo auxílio!

Conferi a requisição de compras e notei que no meu TR, acabei cometendo 2 equívocos, sendo eles:

1) Erro de digitação no **item 47 - Pregão 26x24** corrigido no TR novo anexo a este despacho. No anterior o item 47 estava com o nome errado;

2) Falta de informação no item **64 - Torneira Elétrica 220V** corrigido neste novo TR em anexo a este despacho, em que foi incluso a quantidade máxima e o valor total;

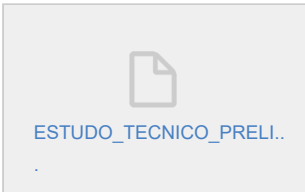
Com isto haverá ajustes na requisição de compras, pois:

- O item 47 não foi cadastrado, ele estava sendo compilado na requisição de compras ao item 44 da requisição (20 kg + 10kg);
- Arrumar numeração a partir do item 47;
- O item 64 na requisição está cadastrado no número 63 e com o valor máximo a ser corrigido (quantidade máxima: 10);

Valor total: R\$ 921.246,50

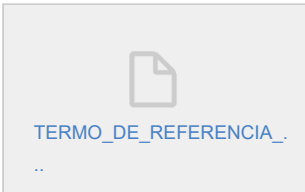
Atenciosamente,

—
Gabriela Dilkin Tomazi
Assessora de Arquitetura



Revisar

Requisição de Compra



Revisar

Requisição de Compra

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho Pedido de
Compra - 5-
1.019/2024**

19/08/2024 10:49

(Respondido)

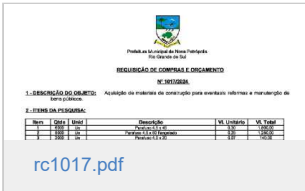
Gisele D. SFAZ-DCLC

SEMPLE-EP - Elab...

CC

Segue requisição com as alterações solicitadas.

—
Gisele Padilha Dellalibera
Diretor de Setor de Licitações



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



Despacho Pedido de Compra - 6-1.019/2024
22/08/2024 10:49
(Respondido)

Gabriela T. SEMPA-EP

Envolvidos internos acompanhando CC

Requisição de Compras está ok, podem dar andamento ao processo.

Gisele Padilha Dellalibera - SFAZ-DCLC

Ps: considerar TR e ETP anexos no Despacho nº 4- 1.019/2024 e requisição de compra anexa no Despacho nº 5- 1.019/2024.

Obrigada

—

Gabriela Dilkin Tomazi
Assessora de Arquitetura

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Nota interna
22/08/2024 11:00 ()

Gisele D. SFAZ-DCLC

Gabriela Dilkin Tomazi - SEMPLA-EP saliento que está parte do processo não passa por mim e sim os agentes de contratação.

Thiago de Oliveira Alves - SFAZ-DCLC e Everton da Silva Chaves - SFAZ-DCLC

—

Gisele Padilha Dellalibera
Diretor de Setor de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho Pedido de Compra - 7-1.019/2024
05/09/2024 12:05
(Respondido)

Gabriela T. SEMPA-EP

SFAZ-DCLC - Depa...

CC

Olá,

informo que desde o dia da abertura do processo, até o prezado do momento, houve pedidos de compra e acréscimo de outros 4 materiais distintos para atender as demandas repassadas pelas Secretarias (item 122 a 126 na planilha do TR).

Segue em anexo TR e ETP atualizados para análise do setor de compras e publicação. + word com os orçamentos.

Peço, por gentileza que seja incluso esses 4 itens na requisição de compras já emitida e que seja levada em consideração a **urgência da publicação deste edital**, para que, o município consiga atender as demandas que necessitam destes materiais. Como, por exemplo:

1 - Execução das placas da Defesa Civil, com a aquisição de parafusos para a montagem das mesmas;

2 - Inverter portas externas das escolas municipais que não atendem o PPCI e necessitam deste ajuste que será realizado com a aquisição de disco de corte, espuma expansiva, lixas, eletrodos, entre outros itens que fazem parte deste edital;



3 - Conserto das cordas dos playground das praças públicas que sofreram com o vandalismo e estão em más condições + conserto das cordas antigas dos playgrounds das escolas municipais. Com a aquisição de cordas;

4 - Inclusão e reparo das tampas de vaso sanitário dos banheiros públicos da Praça Maria Hertel que até semana passada estavam 100% interditados e foram reabertos para utilização.. porém permanecem sem as tampas dos vasos sanitários;

5 - Aquisição de cimento e argamassa para execução e reparos das vias públicas, em especial, reparos de tampas de bueiros que estão em más condições, além de outras diversas demandas que surgem diariamente na Secretaria de Obras;

6 - Aquisição de itens hidráulicos (sifão, engastes, fita veda rosca, etc) para ajustes gerais nos vazamentos hidráulicos encontrados nos locais públicos. Principalmente escolas;

entre outras demandas a serem solucionadas com mão de obra própria do município e os materiais desta licitação...

Atenciosamente,

—
Gabriela Dilkin Tomazi
Assessora de Arquitetura



ESTUDO_TECNICO_PRELI..

Revisar

Requisição de Compra



Orcamentos_itens_inc...

Revisar

Orçamentos



TERMO_DE_REFERENCIA_.

Revisar

Requisição de Compra

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Nota interna
09/09/2024 11:28 ()

Gabriela T. SEMPLA-EP

Assinado por 5 pessoas: GABRIELA DILKIN TOMAZI, JORGE DA SILVA, GISELA MARGARETE MICHAELSEN, CPF 327.XXX.XXX-00, GISELA MARGARETE MICHAELSEN, CPF 327.XXX.XXX-00, GISELA MARGARETE MICHAELSEN, CPF 327.XXX.XXX-00, GISELA MARGARETE MICHAELSEN, CPF 327.XXX.XXX-00, GISELA MARGARETE MICHAELSEN, CPF 327.XXX.XXX-00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/10EA-906A-4D51-C59A e informe o código 10EA-906A-4D51-C59A



Gisela Margarete Michaelsen - SFAZ-DCLC favor auxiliar no andamento deste processo para que o mesmo seja publicado o mais breve possível. Além dos itens e necessidades destacadas no Despacho a cima, saliento e incluo demais reparos que vão ser feitos pelo colega Adriano a pedidos da Sec. de Educação:

1 - Aquisição da manta asfáltica para reparos no telhado da EMEI Jacob Jaeber que possui problemas de infiltração;

2 - Substituição do forro de gesso da cozinha da EMEF Luiz Loeser por forro de PVC, visto que o existente encontra-se em má qualidade e foi apontado pela vigilância sanitária, com problemas oriundos de uma antiga infiltração do pavimento superior.

Gabriela Dilkin Tomazi
Assessora de Arquitetura

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho Pedido de
Compra - 8-
1.019/2024

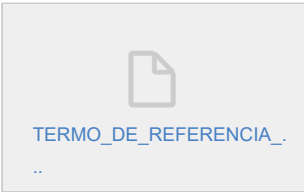
10/09/2024 09:32
(Respondido)

Gabriela T. SEMPLA-EP

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Olá, ocorreu um erro de digitação no item 125: ASSENTO - Tampa de vaso sanitário completa com kit instalação - tamanho adulto.
Segue novo TR com o devido ajuste.

Gabriela Dilkin Tomazi
Assessora de Arquitetura



Revisar

Termo de Referência

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho Pedido de
Compra - 9-
1.019/2024

12/09/2024 13:48
(Encaminhado)

Pedido de Compr...

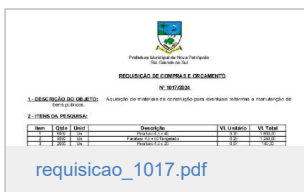
Segue a nova requisição com todos os itens e o TR retificado com os itens de acordo com a requisição, saliento que não mudamos nada no TR apenas colocamos na mesma ordem da requisição.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



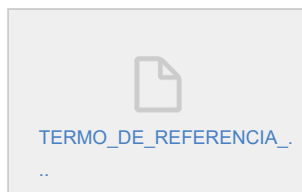
CC

diretor



Revisar

Requisição de Compra



Revisar

Termo de Referência

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13:48:15 mudou da etapa **Pedido de Compra (assinado pelo secretário)**.

para **Fase Preparatória**.

12/09/2024 13:48:29 Gisela Margarete Michaelsen **SFAZ-DCLC** assinou digitalmente **Proc. Administrativo**
Pedido de Compra - 9- 1.019/2024 com o certificado **GISELA MARGARETE MICHAELSEN** CPF
327.XXX.XXX-00 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

**Despacho Pedido de
Compra - 10-
1.019/2024**

16/09/2024 10:10

(Respondido)

Everton da Silva Chaves - SFAZ-DCLC

Thiago A. SFAZ-DCLC

Thiago de Oliveira Alves

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho Pedido de
Compra - 11-
1.019/2024**

30/09/2024 10:44

(Respondido)

cfe solicitação do agente de contratação segue a requisição retificada.

diretor

A/C Thiago A.
CC





Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Requisição de Compra

30/09/2024 10:44:21 Gisela margarete michaelisen **SFAZ-DCLC** assinou digitalmente **Proc. Administrativo**
Pedido de Compra - 11- 1.019/2024 com o certificado **GISELA MARGARETE MICHAELSEN** CPF **327.XXX.XXX-00** conforme **MP nº 2.200/2001** .

Despacho Pedido de
Compra - 12-
1.019/2024

30/09/2024 13:38

(Respondido)

Thiago A. **SFAZ-DCLC**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

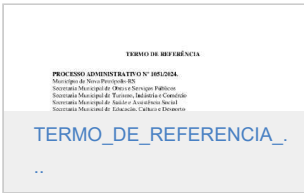
Gabriela Dilkin Tomazi - SEMPLA-EP

Solicito a assinatura do TR/ETP.

—
Thiago de Oliveira Alves



Revisar



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho Pedido de
Compra - 13-
1.019/2024

30/09/2024 13:39

(Respondido)

Thiago A. **SFAZ-DCLC**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Previsão que a sessão seja realziada no dia 17/10/2024

—
Thiago de Oliveira Alves

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho Pedido de
Compra - 14-

Assinado por 5 pessoas em 30/09/2024 às 13:39:11. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/10EA-906A-4D51-C59A> e informe o código 10EA-906A-4D51-C59A

1.019/2024

30/09/2024 13:40

(Respondido)

Thiago A. SFAZ-DCLC

Envolvidos internos acompanhando CC

*realizada.

— Thiago de Oliveira Alves

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho Pedido de Compra - 15-1.019/2024

01/10/2024 09:20

(Respondido)

Thiago A. SFAZ-DCLC

Envolvidos internos acompanhando CC

Em anexo edital.

Gabriela Dilkin Tomazi - SEMPLA-EP se fazer a gentielza de conferir se é isso mesmo. Se for, assinar o edital e o tr e etp.

Everton da Silva Chaves - SFAZ-DCLC

— Thiago de Oliveira Alves



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1051/2024

PROCESSO Nº 1051/2024

PERP_1051_2024.pdf

Revisar

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho Pedido de Compra - 16-1.019/2024

01/10/2024 09:21

(Respondido)

Thiago A. SFAZ-DCLC

Envolvidos internos acompanhando CC

Solicito parecer jurídico, do edital acima. Obrigado

— Thiago de Oliveira Alves

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho Pedido de
Compra - 17-
1.019/2024**

01/10/2024 12:04

(Respondido)

Gabriela T. SEMPLA-EP

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Thiago de Oliveira Alves - SFAZ-DCLC olá,

Inicialmente obrigada por ter dado andamento ao processo e auxiliado na análise inicial sobre os itens.

Notei que foi desmembrado alguns itens do processo inicial e incluso eles em novo processo licitatório de concorrência no [Proc. Administrativo 1.305/2024](#)

Também notei que houve um acréscimo de outros dois itens na planilha do termo de referência (itens 122 e 123), despacho nº 9- 1.019/2024 e que no edital está sendo anexado outro TR e ETP... Por isto incluí aqui neste Despacho o último TR e ETP com as alterações observadas aqui pelo histórico e também retifiquei no TR o tópico 6: modelo de gestão de contrato, conforme o modelo do decreto municipal datado dia 17/07/2024.... exatamente um dia depois da abertura deste processo em específico - por isto o TR ainda estava desatualizado e acabo de ajusta-lo...

Também atualizei o ETP incluindo o valor retificado (igual a requisição de compra) e inclui mais informações na descrição de demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação.

Não olhei todos os itens um a um novamente sobre a requisição nova anexa no Despacho 11- 1.019/2024, mas como relatado que houve apenas a retificação dos itens solicitados por você entendo que já tenha ocorrido a cautela na emissão da requisição de compras.

Por fim.. peço que atualize e retifique o edital com o TR e ETP finais aqui anexos. Os últimos anexos no edital do Despacho 15- 1.019/2024 ainda estavam com a planilha antiga, onde consta os itens desmembrados... [Proc. Administrativo 1.305/2024](#)

Atenciosamente,

—
Gabriela Dilkin Tomazi
Assessora de Arquitetura



ESTUDO_TECNICO_PRELI..

Revisar

Requisição de Compra



TERMO_DE_REFERENCIA_..

Revisar

Termo de Referência

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/10/2024 12:04:38

Gabriela Dilkin Tomazi **SEMPLE-EP** assinou digitalmente **Proc. Administrativo Pedido de**
Compra - 17- 1.019/2024 com o certificado **GABRIELA DILKIN TOMAZI** CPF **025.XXX.XXX-92**
conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

**Despacho Pedido de
Compra - 18-
1.019/2024**

01/10/2024 12:11

(Respondido)

Thiago A. SFAZ-DCLC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Gabriela Dilkin Tomazi - SEMPLA-EP

Olá, sim peço a gentileza de anexar tbém doc em pdf assinado. Vou fazer as correções, obrigado. Não há alteração da data, uma vez que já imaginei eventuais alterações e previ prazo um pouco maior. Foram feitos dois processos pelo números dos itens e em virtude de que aqueles itens são de ampla concorrência.

Thiago de Oliveira Alves

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho Pedido de
Compra - 19-
1.019/2024**

01/10/2024 13:43

(Respondido)

Rodrigo S. GP-PJ-AJ

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde prezados.

Tendo em vista a existência de minuta pré-aprovada do edital, recepcionada pelo Decreto Municipal nº 030/2024, fica dispensada a análise jurídica, segundo consta do art. 53, § 5º, da Lei 14.133/21, combinado com o art. 16, inciso III, do Decreto Municipal 053/2023.

Atenciosamente:

Rodrigo Fernando Schoeler Spier

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/10/2024 13:43:21 Rodrigo Fernando Schoeler Spier GP-PJ-AJ arquivou.

01/10/2024 13:43:21 Rodrigo Fernando Schoeler Spier GP-PJ-AJ parou de acompanhar.

01/10/2024 13:47:55 Rodrigo Fernando Schoeler Spier GP-PJ-AJ reabriu para resolução.

**Despacho Pedido de
Compra - 20-
1.019/2024**

01/10/2024 13:48

(Respondido)

Rodrigo S. GP-PJ-AJ

ERRATA: o modelo de edital consta do Decreto Municipal 039/2024, e não 030/2024, conforme inadvertidamente constou na anterior manifestação.

Atenciosamente:

Rodrigo Fernando Schoeler Spier

[illegible]

Envolvidos internos acompanhando CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/10/2024 13:48:46

Rodrigo Fernando Schoeler Spier

GP-PJ-AJ

arquivou.

01/10/2024 13:48:46

Rodrigo Fernando Schoeler Spier

GP-PJ-AJ

parou de acompanhar.

Despacho Pedido de Compra - 21-1.019/2024

02/10/2024 08:52

(Respondido)

Gabriela T.

SEMPLA-EP

SFAZ-DCLC - Depa...

A/C Thiago A.

CC

Olá

Thiago de Oliveira Alves - SFAZ-DCLC

Segue em anexo TR e ETP em PDF assinado.

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ESTUDO_TECNICO_PRELI..

Revisar

Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO_DE_REFERENCIA_.

Revisar

Termo de Referência

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Prefeitura de Nova Petrópolis - Rua 7 de Setembro, 330 - 2º Piso CEP Geral 95150-000
Impresso em 02/10/2024 09:29:17 por Thiago de Oliveira Alves - Agente de Contratação (matrícula 10050)

Assinado por 5 pessoas em 02/10/2024 09:29:17 por Thiago de Oliveira Alves - Agente de Contratação (matrícula 10050)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/10EA-906A-4D51-C59A e informe o código 10EA-906A-4D51-C59A

https://novapetropolis.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=1D4A2A1004A8B61151BECB48&itd=3&origem=localizar&forcaajax=1&rol=1

1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10EA-906A-4D51-C59A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELA DILKIN TOMAZI (CPF 025.XXX.XXX-92) em 02/10/2024 10:24:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JORGE DARLEI WOLF (CPF 519.XXX.XXX-72) em 02/10/2024 10:39:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



THIAGO DE OLIVEIRA ALVES (CPF 650.XXX.XXX-68) em 02/10/2024 10:40:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/10EA-906A-4D51-C59A>